

PORTARIA Nº 044/2022

**DISPÕE-SE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCALA
DE SOBRE AVISO DO SAMA E NOVA TRENTO.**

JAIR CECCATO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04 de Julho de 1991 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e o art.17, inciso II, e 19 da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela **Portaria nº 708/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do SAMA E Nova Trento, para atuar no regime de sobreaviso, para atendimento de serviços de urgência e emergência no abastecimento de água à população, observará **escalas de 2 (dois) dias consecutivos**.

Art. 2º - O funcionamento do novo regime de escala de sobreaviso prevista no artigo anterior, entrará em vigor à partir do dia **01 de novembro de 2022**.

Art. 3º - Os servidores designados para o regime de sobreaviso ficam autorizados a requerer a Direção do SAMA E adoção de escalas negociadas, quando esta decidirá a respeito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAMA E de Nova Trento, 25 de Outubro de 2022.

JAIR CECCATO
Diretor do SAMA E